



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2347/2024
4 DE JUNHO DE 2024

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS; EXERCÍCIO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** na Lei Orçamentária Anual nº 2.294/2023, de 17/10/2023 – exercício de 2024 – (Dois mil e vinte e Quatro), no valor de **R\$ 189.988,53 – (Cento e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	RS
02.03.04.123.0005.2.014-339091	Sentenças Judiciais	56	2.711.99	176.196,56
02.10.26.782.0028.2.048-339030	Material de Consumo	262	2.711.99	13.791,97
	TOTAL GERAL			189.988,53

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes do **“SUPERAVIT FINANCEIRO”**, encontrado na **FONTE 1.711.99**, o qual solicitamos de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e consulta pública do TCE/MG.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 4 de junho de 2024.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO
OLIVEIRA:0744741165
5

Assinado de forma digital por
EMILIO TORRIANI DE CARVALHO
OLIVEIRA:07447411655
Dados: 2024.06.05 09:39:02
-03'00'

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SANTA RITA DE CALDAS



FUTURO
FEITO COM
TRABALHO.
063740-2021 - 2024

SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ
Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000
www.prefeitursrc.mg.gov.br (35) 3734-1209